

PORTARIA N.º 2073/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – DISPENSAR a Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO da função de Subprocurador-Geral de Justiça para a Área Jurídico-Institucional, designada pela Portaria n.º 1588/2013-MP/PGJ, de 19/3/2013, a partir de 10/4/2013.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo se houve no desempenho das atribuições da referida função

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de abril de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2074/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 18, VIII, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006, faculta ao Procurador-Geral de Justiça delegar suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), que prevê a designação do Subprocurador-Geral de Justiça, para área jurídico-institucional, pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Procurador de Justiça, para exercer a função de SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, a partir de 10/4/2013, até ulterior deliberação, observado o disposto no parágrafo único, do art. 41 da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de abril de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2075/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional JORGE DE MENDONÇA ROCHA para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, a partir de 10/4/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de abril de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2133/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 10/4/2013, até ulterior deliberação, observado o disposto no § 1º do art. 51 da Lei Complementar 057, de 06 de julho de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 10 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Número de Publicação: 512180

RESOLUÇÃO N.º 008/2013-CPJ, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Define a expressão "residência oficial condigna" para fins de aplicação do inc. II do art. 50 da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual n.º 7.701, de 11 de abril de 2013.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas nos §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e nos incs. XXIII e XXV do art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 7.701, de 11 de abril de 2013, que dispõe sobre a aplicação do inciso II do art. 50 da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, em seu art. 3º prevê a definição de "residência oficial condigna" por ato do E. Colégio de Procuradores de Justiça, e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

R E S O L V E:

Art. 1º É devido o auxílio-moradia previsto no inciso II do art. 50 da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, na proporção de 10% (dez por cento) do respectivo subsídio, nas comarcas em que não haja "residência oficial condigna" para o membro do Ministério Público.

§ 1º Entende-se por "residência oficial condigna" aquela que

ofereça condições mínimas de habitação, segurança, privacidade e conforto, que permita a fixação da residência do membro do Ministério Público, e devidamente atestada pelo Departamento de Obras e Manutenção.

§ 2º As suítes funcionais ou equivalentes disponibilizadas aos membros do Ministério Público não se equivalem à "residência oficial condigna", posto que compartilham a estrutura física das Promotorias de Justiça.

§ 3º Os membros do Ministério Público que ocupam as residências oficiais assim definidas nos termos do § 1º, e os que vierem a ocupá-las a partir da data da publicação da Lei Estadual n.º 7.701, de 11 de abril de 2013, não farão jus ao referido auxílio.

§ 4º Os imóveis considerados como inabitáveis e as suítes funcionais ou equivalentes, de que trata o § 2º, terão sua destinação definida pelo Colégio de Procuradores de Justiça após análise do Departamento de Obras e Manutenção.

§ 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça após provocação por escrito e fundamentada da parte interessada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procurador de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512188****PORTARIA: 1845/2013-PG**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: NOVA TIMBOTEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991258/RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 01/04/2013 a 03/04/2013

9991258/RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/04/2013 a 10/04/2013

9991258/RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/04/2013 a 17/04/2013

9991258/RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/04/2013 a 24/04/2013

9991258/RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.0 diárias (Deslocamento) / de 29/04/2013 a 29/04/2013<br

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511965****PORTARIA: 2016/2013-PG**

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994, LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984, LEI

ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333343/RICARDO JEFFERSON DA SILVA MACEDO (SOLDADO

PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/04/2013 a 11/04/2013<br

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511971****PORTARIA: 2009/2013-PG**

Objetivo: REPRESENTAR O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. N.º 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): NATAL/RN - Brasil<br

Servidor(es):

999028/ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 03/04/2013 a 06/04/2013<br

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511974****PORTARIA: 2010/2013-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. N.º 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): NATAL/RN - Brasil<br

Servidor(es):

601780/LUIZ CESAR TAVARES BIBAS (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/04/2013 a 04/04/2013<br

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511976****PORTARIA: 2011/2013-PG**

Objetivo: PARTICIPAR DO 5º EVENTO MINISTÉRIO PÚBLICO - AÇÃO NACIONAL.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. N.º 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

601578/ADÉLIO MENDES DOS SANTOS (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/04/2013 a 17/04/2013<br

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PORTARIA N.º 020/2013-MP/CGMP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512037**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, *caput* da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei n.º 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar **Inspeção Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça do Município de Ananindeua (Cível; Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa; Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo; e Infância e Juventude)**, e estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão de necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar n.º 057, de 06/07/2006, à Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA**, funções específicas para, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça do Município de Ananindeua (Cível; Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa; Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo; e Infância e Juventude)**, no período de **22 a 30/04/2013** (exceto sábado e domingo);

II – DESIGNAR o servidor lotado na Corregedoria-Geral do Ministério Público, Sr. **MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO**, para auxiliar nos trabalhos inerentes às referidas inspeções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém/PA, 10 de abril de 2013.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

CONTINUA NO CADERNO 8